

Lei nº267, de 28 de outubro de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA DE
IMÓVEL.

EDVINO HERTER, Prefeito da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a lavrar escritura pública do imóvel a seguir descrito: Uma fração de terras urbanas, com área de 3.776m² (três mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados), situada a Rua da Imigração (ex-Travessão geral) esquina com a Rua Afonso Weiler, município de Coronel Barros, confrontando: ao norte, na extensão de 94,40m com a Travessa sem denominação; ao sul, na mesma extensão com a Rua da Imigração; ao leste, na extensão de 40m com a Rua Afonso Weiler, e ao oeste, na mesma extensão com a Rua Arnoldo Hintz.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se.


Olivar Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej e Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUM. EM 28 / 10 / 94

M. Fischer

MARLE FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768 232 100-87

DER EXECUTIVO A FIRMAR
BILICA DE COMPRA DE